

PORTARIA LIC Nº 0155-2024 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Fiscais do Contrato nº 074-2024 – CP Nº 003-2023 ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que cabe a administração no disposto dos termos nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Considerando** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE**

**Art.1º** - Designar o(s) servidor(es) abaixo elencado(s), para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, de acordo com as informações abaixo:

<p>CONTRATO: 0074/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO NOVO, COM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMATIZADA E SISTEMA DE DRENAGEM DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERNANDO GOMES OLIVEIRA, DO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA</p> <p>EMPRESA: ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA CNPJ Nº 26.737.483/0001-03</p>	
<p><b>FISCAL TITULAR:</b></p> <p><b>NOME:</b> GABRIEL ABÍLIO ALMEIDA DA SILVA</p> <p><b>MATRÍCULA:</b> 021065-01</p>	<p><b>FISCAL SUBSTITUTO</b></p> <p><b>NOME:</b> LEONARDO FORMIGLI MARTINNS LIMA</p> <p><b>MATRÍCULA:</b> 021412-01</p>

**Art.2º** - Revogar a Portaria Lic nº 032-2024, Edição 6.100, Ano XII, págs. 12 e 13, de 13 de março de 2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 15 de agosto de 2024.

**Augusto Narciso Castro**  
*Prefeito Municipal*